

29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.13	000	24.263,93
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.92	000	2.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.46	000	846,63
<b>TOTAL</b>			<b>494.080,42</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 494.080,42 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitenta reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	200	000	Dezembro	8.683.786,44	494.080,42	9.177.866,86
<b>Total</b>				<b>8.683.786,44</b>	<b>494.080,42</b>	<b>9.177.866,86</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
26	810	000	Dezembro	1.000.939,64	124.177,68	876.761,96
27	830	000	Dezembro	681.041,28	122.392,51	558.648,77
28	860	000	Dezembro	7.304.402,35	194.429,15	7.109.973,20
29	890	000	Dezembro	314.290,22	53.081,08	261.209,14
<b>Total</b>				<b>9.300.673,49</b>	<b>494.080,42</b>	<b>8.806.593,07</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1592 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.410.141,08 (sete milhões, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município e Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	000	3.782.630,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	000	1.806.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	000	921.946,67
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	000	805.618,99
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	000	93.945,42
<b>TOTAL</b>			<b>7.410.141,08</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
01010.01.031.0001.1.001	4.4.90.51	001	600.000,00
01010.01.031.0001.1.001	4.4.90.52	001	1.051.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.1.90.07	001	149.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.1.90.13	001	551.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.1.90.16	001	145.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.1.90.92	001	120.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.1.91.13	001	715.141,08
01010.01.031.0001.2.001	3.1.91.92	001	111.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.14	001	75.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.30	001	495.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.31	001	48.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.33	001	139.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.37	001	951.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.39	001	1.098.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.40	001	881.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.46	001	152.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.47	001	52.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.90.92	001	33.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.3.91.92	001	20.000,00
01010.28.846.0000.0.001	3.3.90.93	001	24.000,00
<b>Total</b>			<b>7.410.141,08</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.410.141,08 (sete milhões, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	-----	--

	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
06	200	000	Dezembro	9.177.866,86	3.782.630,00	12.960.496,86
22	520	000	Dezembro	10.000.000,00	3.627.511,08	13.627.511,08
<b>Total</b>				<b>19.177.866,86</b>	<b>7.410.141,08</b>	<b>26.588.007,94</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
01	10	001	Janeiro	4.048.000,00	900.000,00	3.148.000,00
01	10	001	Fevereiro	4.995.000,00	900.000,00	4.095.000,00
01	10	001	Março	4.657.000,00	900.000,00	3.757.000,00
01	10	001	Abril	4.747.000,00	900.000,00	3.847.000,00
01	10	001	Maio	4.945.000,00	900.000,00	4.045.000,00
01	10	001	Junho	5.544.000,00	900.000,00	4.644.000,00
01	10	001	Julho	4.583.000,00	900.000,00	3.683.000,00
01	10	001	Agosto	4.755.000,00	900.000,00	3.855.000,00
01	10	001	Setembro	4.747.000,00	210.141,08	4.536.858,92
<b>Total</b>				<b>43.021.000,00</b>	<b>7.410.141,08</b>	<b>35.610.858,92</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1595 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0001	Pagamento de indenizações, restituições e sentenças judiciais	2025	100%	28.000,00	100%	4.000,00*
0003	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2025	100%	72.034.000,00	100%	75.816.630,00*
1001	Readequação da estrutura física e aquisição de equipamentos e material permanente	2025	100%	2.675.000,00	100%	1.024.000,00*
2001	Manutenção das atividades - CML	2025	100%	54.574.000,00	100%	44.829.000,00*
2066	Fiscalização, gerenciamento e planejamento dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares	2025	100%	55.790.292,48	100%	59.800.151,40
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2025	100%	629.873.070,04	100%	632.601.016,71*
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2025	100%	306.661.394,32	100%	307.560.958,73*

\*Alterações referente ao Decreto 1592/2025.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021 e do previsto no Art. 22 da Lei 13.830 de 19 de julho de 2024.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.009.858,92 (quatro milhões, nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina / Coordenação Geral - FUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.39	001	4.009.858,92
<b>TOTAL</b>			<b>4.009.858,92</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
01010.01.031.0001.2.001	3.1.90.11	001	2.372.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.1.90.94	001	1.618.000,00
01010.01.031.0001.2.001	3.1.91.13	001	19.858,92
<b>Total</b>			<b>4.009.858,92</b>